



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 477 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEL ROS), destinado ao pagamento de despesas da Justiça Eleitoral da 30ª Zona, decorrentes de lanches para o pessoal designado para a realização dos trabalhos das Juntas Apuradoras de votos das eleições processadas neste Município, no dia 15 de novembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento em vigor:

07.00 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2 - Remuneração de Serviços Pessoais

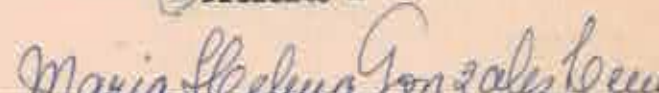
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PAÇICO "JOÃO MELO", em Macau, 30 de dezembro de 1976 - 87ª da República.



JOSÉ HELIODORO DE OLIVEIRA

« Prefeito »



MARIA HELENA GONZALEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças.